DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ITAJU

Conforme Lei Municipal nº 2.063, de 08 de maio de 2018

www.itaju.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itaju

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Leis 2
Decretos 6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Itaju, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Itaju poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.itaju.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itaju
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Itaju
CNPJ 44.496.313/0001-58
Avenida João Zamboni Aspareto, 297
Telefone: (14) 3667-1109
Site: www.itaju.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itaju

Câmara Municipal de Itaju
CNPJ 02.257.043/0001-82
Rua João Batista Módolo, 248
Telefone: (14) 3667-1168
Site: www.camaraitaju.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Itaju garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.itaju.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itaju

LEI Nº 2400, de 20 de abril de 2023

Autoriza o Poder Executivo a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento, e dá outras providências.

JERRI DE SOUZA NEIVA, Prefeito municipal de Itaju, Comarca de Bariri, Estado de São Paulo,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Itaju, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Abrir Crédito Adicional Suplementar, na importância de R$ 130.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

02 04 00	DIRETORIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE			
101	12.361.0006.2013.0000	Manutenção do Ensino Fundamental		30.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	00100
	01	TESOURO		
	220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f		
104	12.361.0006.2013.0000	Manutenção do Ensino Fundamental		10.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	00100
	01	TESOURO		
	220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f		
131	12.365.0006.2034.0000	Manutenção da CMEI		25.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	00100
	01	TESOURO		
	212 000	EDUC.INFANTIL-CRECHE-Convênios/entidades		
141	12.365.0006.2035.0000	Manutenção da EMEI		35.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	00100
	01	TESOURO		
	213 000	EDUC.INFANTIL-PRÉ-ESCOLA Convênios/entidades		
02 07 00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
224	10.301.0012.2028.0000	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde		30.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	00100
	01	TESOURO		
	310 000	SAÚDE–GERAL		

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de anulação:

02 01 00	GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS			
18	04.122.0002.2003.0000	Coordenação Superior		-6.106,65
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	00100
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		
02 01 00	GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS			
20	04.122.0002.2003.0000	Coordenação Superior		-644,28
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0 0100
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		
21	04.122.0002.2003.0000	Coordenação Superior		-384,30
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0 0100
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		
02 02 00	DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS			
29	04.123.0003.2005.0000	Administração Geral		-6.115,43

		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0	0100
		01	TESOURO			
		110 000	GERAL			
	30	04.123.0003.2005.0000	Administração Geral	-129,83		
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	0	0100
		01	TESOURO			
		110 000	GERAL			
	31	04.123.0003.2005.0000	Administração Geral	-50.284,84		
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0	0100
		01	TESOURO			
		110 000	GERAL			
	35	04.123.0003.2005.0000	Administração Geral	-224,95		
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0	0100
		01	TESOURO			
		110 000	GERAL			
02	03 00	DIRETORIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS				
	48	15.452.0004.2006.0000	Infraestrutura Urbana	-387,79		
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0	0100
		01	TESOURO			
		110 000	GERAL			
	50	15.452.0004.2006.0000	Infraestrutura Urbana	-65.721,93		
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0	0100
		01	TESOURO			
		110 000	GERAL			

Artigo 3º - Ficam alteradas as Leis do Plano Plurianual – PPA 2022/2025, Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2023, bem como a Lei Orçamentária Anual – LOA, para inclusão das alterações datadas nesta Lei.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itaju, 20 de abril de 2023.

Jerri de Souza Neiva
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta secretaria na mesma data.

Everilda Maria Dias
Assist. de Adm. de Pessoal

LEI Nº 2401, DE 20 DE ABRIL DE 2023

Autoriza o Poder Executivo a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento, e dá outras providências.

JERRI DE SOUZA NEIVA, Prefeito municipal de Itaju, Comarca de Bariri, Estado de São Paulo,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Itaju, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Abrir Crédito Adicional Especial, por superávit financeiro do exercício anterior na importância de R$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais) distribuídos nas seguintes dotações:

020200	DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
392	04.123.0003.2005.0000	Divisão de Administração e Finanças	10.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 00100
	01	TESOURO	
	110000	GERAL	
020300	DIRETORIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
363	15.452.0004.2006.0000	Manutenção da Divisão de Obras e Serviços Públicos Municipais	50.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 00100
	01	TESOURO	
	110000	GERAL	
367	26.782.0005.2009.0000	Manutenção dos Serviços de Estradas de Rodagem Municipais	50.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 00100
	01	TESOURO	
	110000	GERAL	
020400	DIRETORIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE		
391	13.392.0008.2018.0000	Manutenção de Atividades Culturais e Artísticas	5.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 00100
	01	TESOURO	
	110000	GERAL	

Artigo 2º - Ficam alteradas as Leis do Plano Plurianual – PPA 2022/2025, Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2023, bem como a Lei Orçamentária Anual – LOA, para inclusão das alterações datadas nesta Lei.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itaju, 20 de abril de 2023.

JERRI DE SOUZA NEIVA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta secretaria na mesma data.

EVERILDA MARIA DIAS
Assist. de Adm. de Pessoal

LEI Nº 2.402, de 20 de abril de 2023.

Dá nova destinação ao repasse financeiro objeto da Emenda Impositiva nº 02/2022.

JERRI DE SOUZA NEIVA, Prefeito Municipal de Itaju, Comarca de Bariri, Estado de São Paulo,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Itaju, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a:

§1º - O repasse financeiro a entidade de terceiro setor denominada LACCI - "Liga de Apoio e Combate ao Câncer de Itaju", objeto da Emenda Impositiva nº 02 ao Projeto de Lei nº 050/2022, no valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), será destinado na sua integralidade ao Hospital Amaral Carvalho de Jaú, com sede na Rua Dona Silvéria, 150 - Chácara Braz Miraglia, Jaú - SP, 17210-070.

Artigo 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrária.

Itaju, em 20 de abril de 2023.

JERRI DE SOUZA NEIVA

Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta secretaria na mesma data.

EVERILDA MARIA DIAS

Assist. de Adm. de Pessoal

.....

Prefeitura Municipal de Itaju
R. JOAO ZAMBONI ASPARETTO, Nº 297
44496313/0001-58 Exercício: 2023

DECRETO Nº 2279 , DE 20 DE ABRIL DE 2023 - LEI N.2401

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R$115.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **115.000,00**

02 02 00 DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

392	04.123.0003.2005.0000	Administração Geral	10.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

02 03 00 DIRETORIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

363	15.452.0004.2006.0000	Infraestrutura Urbana	50.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
367	26.782.0005.2009.0000	Infraestrutura Rural	50.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

02 04 00 DIRETORIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

391	13.392.0008.2018.0000	Desenvolvimento da Cultura, Esporte e Lazer	5.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro: **115.000,00**

Fontes de Recurso	
01 00	115.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itaju
R. JOAO ZAMBONI ASPARETTO, Nº 297
44496313/0001-58 Exercício: 2023

DECRETO Nº 2279 , DE 20 DE ABRIL DE 2023 - LEI N.2401

JERRI DE SOUZA NEIVA
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Itaju
R. JOAO ZAMBONI ASPARETTO, Nº 297
44496313/0001-58 Exercício: 2023

DECRETO Nº 2280 , DE 20 DE ABRIL DE 2023 - LEI N.2400

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$130.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **130.000,00**

02 04 00 DIRETORIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

101	12.361.0006.2013.0000	Gerenciamento e Execução da Educação Básica	30.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f	
104	12.361.0006.2013.0000	Gerenciamento e Execução da Educação Básica	10.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f	
131	12.365.0006.2034.0000	Gerenciamento e Execução da Educação Básica	25.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	212 000	EDUC.INFANTIL-CRECHE-Convênios/entidades	
141	12.365.0006.2035.0000	Gerenciamento e Execução da Educação Básica	35.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	213 000	EDUC.INFANTIL-PRÉ-ESCOLA Convênios/entid	

02 07 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

224	10.301.0012.2028.0000	Assistência Médica, Sanitária e Epidemiológica	30.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	310 000	SAÚDE–GERAL	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 01 00 GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS

18	04.122.0002.2003.0000	Coordenação Superior	-6.106,65
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

Prefeitura Municipal de Itaju
R. JOAO ZAMBONI ASPARETTO, Nº 297
44496313/0001-58 Exercício: 2023

DECRETO Nº 2280 , DE 20 DE ABRIL DE 2023 - LEI N.2400

02 01 00 GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS

20	04.122.0002.2003.0000	Coordenação Superior	-644,28	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0 01 00
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		
21	04.122.0002.2003.0000	Coordenação Superior	-384,30	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0 01 00
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		

02 02 00 DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

29	04.123.0003.2005.0000	Administração Geral	-6.115,43	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0 01 00
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		
30	04.123.0003.2005.0000	Administração Geral	-129,83	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	0 01 00
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		
31	04.123.0003.2005.0000	Administração Geral	-50.284,84	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0 01 00
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		
35	04.123.0003.2005.0000	Administração Geral	-224,95	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0 01 00
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		

02 03 00 DIRETORIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

48	15.452.0004.2006.0000	Infraestrutura Urbana	-387,79	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0 01 00
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		
50	15.452.0004.2006.0000	Infraestrutura Urbana	-65.721,93	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0 01 00
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		

Prefeitura Municipal de Itaju
R. JOAO ZAMBONI ASPARETTO, Nº 297
44496313/0001-58 Exercício: 2023

DECRETO Nº 2280 , DE 20 DE ABRIL DE 2023 - LEI N.2400

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Anulação (-) **-130.000,00**

JERRI DE SOUZA NEIVA
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Itaju
R. JOAO ZAMBONI ASPARETTO, Nº 297
44496313/0001-58 Exercício: 2023

DECRETO Nº 2281 , DE 20 DE ABRIL DE 2023 - LEI N.2366

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$10.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **10.000,00**

02 02 00 DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

37	28.843.0000.0005.0000	Operações Especiais	10.000,00
	3.1.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:
Anulação:

02 06 00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

193	08.244.0011.2025.0000	Assistência Social Geral	-10.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	

Anulação (-) **-10.000,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JERRI DE SOUZA NEIVA
PREFEITO MUNICIPAL

CENTRO DE SAUDE III DE ITAJU

HORÁRIO DOS MÉDICOS, DENTISTAS E ESPECIALISTAS – ABRIL / 2023

MÉDICOS

MÉDICO (A)	*SEGUNDA*	*TERÇA*	*QUARTA*	*QUINTA*	*SEXTA*
DR. ADRIANO **GINECOLOGISTA**	12:00 às 16:00				
DR.ª SILVANA **PEDIATRA**			7:30 às 11:30		
DR. LUCIANO **CARDIOLOGISTA**		7:00 às 9:00		7:00 às 9:00	
DR. MURILLO **PSIQUIATRA**		13:30 às 17:30			
DR. WALTER **ORTOPEDISTA**			8:00 às 12:00		
DR.ª MARAISA **MÉDICO P.S.F.**	8:30 às 12:00 13:00 às 17:30	8:30 às 12:00 13:00 às 17:30	8:30 às 12:00 13:00 às 17:30	8:30 às 12:00 13:00 às 17:30	8:30 às 12:00 13:00 às 17:30
DR.ª ALINE **CLINICA GERAL**	7:30 às 10:30	7:30 às 10:30	7:30 às 10:30	7:30 às 10:30	7:30 às 10:30
DR.ª AURICÉLIA **CLINICA GERAL**	13:00 às 17:00	13:00 às 17:00	13:00 às 17:00	13:00 às 17:00	13:00 às 17:00
DR.ª FERNANDA **CLINICA GERAL**	17:30 às 21:30	17:30 às 21:30	17:30 às 21:30	17:30 às 21:30	16:30 às 20:30

DENTISTAS

DENTISTA	*SEGUNDA*	*TERÇA*	*QUARTA*	*QUINTA*	*SEXTA*
MARIA ANTÔNIA **DENTISTA**	6:30 às 11:30	6:30 às 10:00	6:30 às 11:30	6:30 às 10:00	7:00 às 10:00
SIRLES **DENTISTA**	6:30 às 12:45	6:30 às 9:30 9:45 às 12:45	6:30 às 12:45	6:30 às 9:30 9:45 às 12:45	6:30 às 9:30 9:45 às 12:45
REINALDO **DENTISTA P.S.F.**	7:30 às 11:30 13:00 às 17:00	7:30 às 11:30 13:00 às 17:00	7:30 às 11:30 13:00 às 17:00	7:30 às 11:30 13:00 às 17:00	7:30 às 11:30 13:00 às 17:00
MARIANA **DENTISTA**	17:00 às 21:00	17:00 às 21:00	17:00 às 21:00	17:00 às 21:00	17:00 às 21:00

ESPECIALIDADES

ESPECIALISTA	*SEGUNDA*	*TERÇA*	*QUARTA*	*QUINTA*	*SEXTA*
THAIS **FISIOTERAPEUTA**	6:30 às 10:30	6:30 às 10:30	6:30 às 10:30	6:30 às 10:30	6:30 às 10:30
WALESCA **NUTRICIONISTA**	13:30 às 16:30		7:30 às 11:00		7:30 às 11:00
ORLANDO NAV. **MASSAGISTA**	13:00 às 15:00				

Endereço de atendimento: Rua João Zamboni Aspareto, nº 261
Endereço Fonoaudióloga/Psicóloga/Nutricionista: Avenida Fortunato Falsetti, nº 280

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAJU

Conforme Lei Municipal nº 2.063, de 08 de maio de 2018

CENTRO DE SAÚDE III "FLORÊNCIO CAMARGO GUIMARÃES

ESCALA ENFERMAGEM – ABRIL 2023

ESCALA – ABRIL 2023			S	D	S	T	Q	Q	S*	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S*	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D
NOME	CARGO	HORÁRIO	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
Maria Auxiliadora Santos Coren: 375262	Enf.	07 às 13hrs		F					FE	F								F					FE	F								F
Ivone Rosemeire Bazza Coren: 310872	A.E.	07 às 13hrs	F	F					FE	F	F						F	F					FE	F	F						F	F
Maria Rosa Gasparotto Coren: 311909	A.E.	07 às 13hrs	F	F					FE	F	F						F	F					FE	F	F						F	F
Neusa Aparecida Modolin Coren: 180319	A.E.	12 às 18hrs	F	F					FE	F	F						F	F					FE	F	F						F	F
Gislene Maria Sola Lau Coren: 480819	A.E.	12 às 18hrs	F	F					FE	F	F						F	F					FE	F	F						F	F
Elisa Aguiar Hespanhol Coren: 357801	Enf.	07 às 13hrs e 16 às 22hrs	F	F					FE	F	F						F	F					FE	F	F						F	F
Silmara Regina Gusmão Coren: 650372	Enf.	07 às 11:30hrs 12:30 às 14hrs	F						FE		F						F						FE		F						F	

LEGENDA:
F – Folga
FE – Feriado
PF – Ponto Facultativo
FR – Férias
L – Licença
A – Atestado

***** A Enfermeira PSF Helenyse B. A. Moreira (Coren: 152.241) irá fazer plantão na Unidade nos dias 07 e 21.

Endereço de Atendimento: Rua João Zamboni Aspareto, n° 261